



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – ELEIÇÕES CONTER 2017**

**EDITAL DE AVISO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DO TR JORGE CHENICHARO COMO CANDIDATO EM CARATER PRECATÓRIO, PELO CRTR DA 4ª REGIAO**

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER**, nomeada por intermédio da Portaria CONTER nº 63, de 17 de outubro de 2016, vem por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (Resolução CONTER nº 03 de 9 de maio de 2016), **TORNAR PÚBLICO** a todos os profissionais Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares de Radiologia inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, em especial aqueles inscritos no CRTR/4ª Região-RJ, que foi proferida a **DECISÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 01/2017, de 09 de maio de 2017, para:**

**CONCEDER**, em cumprimento a tutela antecipatória nos autos do Processo nº 0019706-06.2017.02.5165, do Juizado Especial da 1ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESOPOLIS/RJ, em caráter precário “*para assegurar o registro da candidatura do autor e sua participação nas eleições para o 7º Corpo de Conselheiros do CONTER do ano de 2017, previstas para o período de 11/05/2017 a 13/05/2017, independente do disposto pelo art. 18, XII, do Regimento Eleitoral do Conselho*”.

Em face da decisão judicial, fica o TR JORGE CHERNICHARO com o número de candidatura 02 (dois):

| CRTR | Nº DO CANDIDATO | NOME DO CANDIDATO                   |
|------|-----------------|-------------------------------------|
| 4ª   | 02              | TR. JORGE CHERNICHARO – CRTR 00018T |

Informamos que a decisão foi proferida em face de que o **TR JORGE CHERNICHARO** propôs Declaratória c/c Ação de Obrigação de Fazer c/ Pedido de Tutela de Urgência, contra o CRTR/4ª REGIÃO, este com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, perante a 1ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL ESPECIAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESOPOLIS/RJ, nos autos do Processo nº 0019706-06.2017.02.5165, objetivando a concessão de sua licença sem remuneração do cargo de Agente Fiscal do CRTR/4ª Região, com vistas ao registro de sua candidatura para o Corpo de Conselheiros do CONTER, cuja eleição encontra-se marcada para o dia 11 a 13 de maio de 2017 e que mesmo o Juiz CAIO MARCIO GUTERRES TARANTO, tendo declarado a sua incompetência absoluta, concedeu a tutela





**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – ELEIÇÕES CONTER 2017**

antecipatória “para assegurar o registro da candidatura do autor e sua participação nas eleições para o 7º Corpo de Conselheiros do CONTER do ano de 2017, previstas para o período de 11/05/2017 a 13/05/2017, independente do disposto pelo art. 18, XII, do Regimento Eleitoral do Conselho” e o TR JORGE CHERNICHARO está participando do processo eleitoral, como candidato pelo CRTR da 4ª para a vaga de conselheiro do CONTER, nas próximas eleições.

Ficam os profissionais Tecnólogos e Técnicos em Radiologia e os Auxiliares de Radiologia cientes de que as eleições ocorrerão na modalidade "web voto", pela rede mundial de computadores (Internet), por intermédio do *web site* exclusivo para tal ([www.votaradiologia.org.br](http://www.votaradiologia.org.br)), a partir das 16 horas do dia 11 de maio de 2017, encerrando-se às 16 horas do dia 13 de maio de 2017 (**horário de Brasília-DF**).

Brasília-DF, 9 de maio de 2017.

TR. FERNANDO GERBER FILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral do CONTER  
Portaria CONTER nº 63/2016

